

TJDF

PODER JUDICIÁRIO
CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE BRASÍLIA

VARA DE EXECUÇÕES DAS PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS DO DISTRITO FEDERAL

Autos nº. 0406547-71.2023.8.07.0015

Processo: 0406547-71.2023.8.07.0015

Classe Processual: Execução da Pena

Assunto Principal: Pena Privativa de Liberdade

Autoridade(s): • Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (CPF/CNPJ: 00.531.954/0001-20)

Executado(s): • ELIERSON JOSE PEREIRA (RG: 284110139 SSP/SP e CPF/CNPJ: 185.555.588-32)
SCE Quadra 23 CJ B LT 01, * - Setor Central - GAMA - Brasília/DF - CEP: 72.405-230 - Telefone: 61 998224898

VEPEMA/DF

Eu, GABRIEL BERNARDES RIZZINI

Analista Judiciário,

na forma da lei, etc.

Certifico e dou fé que, a requerimento da parte interessada, revendo os registros desta *Secretaria*, neles verificou-se **tramitar contra ELIERSON JOSE PEREIRA (RG: 284110139 SSP/SP e CPF/CNPJ: 185.555.588-32) residente no(a) SCE Quadra 23 CJ B LT 01, * - Setor Central - GAMA - Brasília/DF - CEP: 72.405-230 - Telefone: 61 998224898)** o processo de Execução Penal acima epigrafado, em que a parte foi condenada às seguintes penas privativas de liberdade:

- Referente ao **Processo Criminal nº 0702235-91.2023.8.07.0010**; Data do fato: 16/03/2023; Inquérito Policial nº 313/2023 da 33ª Delegacia de Polícia (Santa Maria); Data do recebimento da denúncia: 22/03/2023; Tipo da Sentença: Condenatória; Data da Sentença: 19/06/2023; Data do trânsito em julgado da sentença: MP em: 20/06/2023; Defesa em: 05/07/2023; Incidência Penal: art. 306, caput, da Lei n.º 9.503/97; Pena Privativa de Liberdade; Pena: 06 (seis) meses; Natureza: Detenção; Regime: aberto; da **2ª VARA CRIMINAL DE SANTA MARIA - 2VCRSMA**

Consta dos registros que, referente ao processo criminal acima, a pena privativa de liberdade foi convertida em restritivas de direito (Uma prestação pecuniária, totalizando R\$ 1.440,00, em 6 parcelas de R\$ 240,00 ao mês), a ser processada pelo Juízo da VEPEMA, estando o sentenciado **em regular cumprimento da pena alternativa**.

- Referente ao **Processo Criminal nº 0707759-92.2020.8.07.0004**; Data do fato: 23/11/2019; Procedimento investigatório n. 993/2019 da 14ª Delegacia de Polícia (Gama - Setor Central); Data do



Recebimento da denúncia/queixa: 24/03/2022; Tipo da Sentença: Condenatória; Data da Sentença: 19/02/2024; Trânsito em julgado para o Ministério Público em 20/02/2024, e para a Defesa em 18/03/2024; Incidência Penal: artigo 129, caput, do Código Penal e artigo 12 do Estatuto do Desarmamento (Lei nº 10.826/2003); Natureza: Detenção Regime inicial: aberto Pena: 01 (um) ano, 03 (três) meses e 15 (quinze) dias de detenção; da **2ª VARA CRIMINAL DO GAMA - 2VCRGAM**.

Consta dos registros que, referente ao processo criminal acima, a pena privativa de liberdade está sendo processada pelo Juízo da VEPERA.

É O QUE CONSTA. Dada e passada em Brasília/DF aos 09 de abril de 2025 às 14:45:52.

Gabriel Bernardes Rizzini

Analista Judiciário

